

EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE					
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 081/2018					
PROCESSO N°:	P802862/2017					
ОВЈЕТО:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS					
	AMBIENTES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, VINCULADOS AO PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECÍFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.					

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: DEMANDA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AMBIENTES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, VINCULADOS AO PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoese.com.br.</u>
- **5.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2018.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2018, às 09h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2018, às 14h00min.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.**A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO						
11.333.0027.1500.0001 449052 0102						

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO						
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO						
11.333.0027.1500.0001	339030	0102				



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

9. DA PARTICIPAÇÃO

- **9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.
- **9.2.** Os <u>lotes 03, 06, 07, 08 e 09 serão</u> exclusivos, já os lotes 02 e 05 serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- 9.3. Os lotes <u>01 e 04</u> são de livre concorrência entre quaisquer interessados.
- **9.4.** Não havendo vencedor para os lotes reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **9.5.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- **9.6.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015 e Decreto Municipal n° 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência Anexo I.
- **9.7.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.
- **9.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- **9.10.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **9.10.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.10.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **9.10.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.10.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

Administração.

- **9.10.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.10.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.10.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.10.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** . Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.
- **10.3.** No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- **a.** Indicação do lote cotado e especificações do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- **b**. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **10.5**. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **10.6**. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presentes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um)segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

- **12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **12.6.2.** O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.7.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 12.8. O sistema informará a proposta de menor preco ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>) a **proposta de preços**, e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1.** O arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR**, em conformidade com o **subitem 13.2.**, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmo documentos através de FAX ou E-mail.
- **13.2.2.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subseqüente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações relativas ao bem ofertado.
- **14.1.1.** A proposta de preços escrita que deverá conter:
- **a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo I Termo de Referência, deste edital.
- **b.** Quantidade ofertada:
- c. Preço unitário em algarismos;
- **d.** Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);
- **14.2.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.6.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exeqüibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **14.7.** Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- **14.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- **15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1.** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4**. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5** REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

9

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- **b)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme o disposto no §4º do Art.30 da Lei nº 8.666/93.

15.5.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.
- **15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1.0 (uma virgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG – Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

10

- **15.5.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.6.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.7.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÌVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.6.3.-** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.
- 17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referencia; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referencia.



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.1.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u>, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- **19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome de representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- **19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.
- **19.4.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.
- **19.4.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor,qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereco eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência:
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- **22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

23. DA CONTRATAÇÃO

- **23.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **23.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **23.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **23.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- **24.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **24.5**. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **24.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.8**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.9**. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **24.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **24.11.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **24.12.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **24.13.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

forma de garantir a lisura do certame.

- **24.14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **24.15.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **24.16.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **24.17.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **24.18.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO VI - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Fortaleza,	de	de 2018.
	CIENTE:	

Mosiah de Caldas Torgan SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

Aprovação expressa da Assessoria Jurídica do Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo.

1.2. Este objeto será realizado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO

POR LOTE, sob o regime de execução direta.

2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE)

tem se empenhado em aproximar o estado das Instituições de Ensino Superior (IES). Várias ações já

foram desenvolvidas nos últimos anos, com destaque para o Programa de Apoio a Parques Tecnológicos

e Criativos de Fortaleza (PARQFOR) que atualmente já encontra-se conveniado a 5 (cinco) IES privadas

e possui em seu regulamento legal a integração com as 3(três) IES públicas presentes em Fortaleza.

Neste sentido o Projeto Incubadoras de Empresas de Fortaleza é direcionado para as Instituições de

Ensino Superior, e tem como foco em parceria com essas instituições criar Ambientes de

Empreendedorismo e Inovação que permita o surgimento de empresas inovadoras desenvolvidas pelos

alunos e professores.

O Projeto irá facilitar a experiência do empreendedorismo para os alunos do ensino superior, por meio de

incentivos para os estudantes montarem seus negócios com o acompanhamento de técnicos

especializados da Prefeitura e da IES, local de implantação do Ambiente de Empreendedorismo e

Inovação, que para esse projeto entende-se como sendo uma incubadora de empresas.

Sendo um ambiente planejado e protegido, é propício para o desenvolvimento das empresas

interessadas em investir em novos projetos. Para isso, a Incubadora oferece apoio gerencial e técnico

(serviços de recepção e secretaria, salas de reunião, Internet, telefone etc.) e uma gama de serviços que

propiciam excelentes oportunidades de negócios e parcerias para que se desenvolva o projeto/ empresa.

Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e materiais de

consumo em quantitativos e especificações relacionados no neste Termo, para que se possa obter a

infraestrutura adequada para a implantação de 08 (oito) Ambientes de Empreendedorismo e Inovação, de

acordo com o Projeto Incubadora de Empresas de Fortaleza.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - LOTE 01 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto anatômico; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8', com parede mínima 1,5 mm, tratamento Antiferruginoso, produto com; rotulo com numero de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e Assistência técnica. Medidas; "Altura chão até Encosto" 82 cm, "Altura chão até Assento" 45 cm, "Assento" L 43 cm X C 39 cm "Assento" Injetado espuma de poliuretano mínimo 35 mm "Encosto" L 36 cm X A 27 cm X P 5 cm	UNID	24	R\$ 174,63	R\$ 4.191,12
2	Mesa de reunião redonda (com tomada modelo 03 (três) pinos norma NBR apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT/NBR), Material em MDF ou MDP revestimento em formica em tom de cor igual ao material principal com espessura de 25 mm com revestimento e acabamento apropriado, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC 3,0mm na mesma cor do tampo. Fixação à estrutura através de parafusos auto atarrachantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central de apoio em tubo de aço 3" com medias padrão para sustentação da mesa, sapatas reguláveis. Diâmetro 1200mm / altura 730mm. Garantia mínima de 03 (três) anos	UNID	6	R\$ 800,70	R\$ 4.804,20
3	Cadeira giratória sem braço Especificações técnicas: cadeira caixa giratória, sem braço, anatômica; Encosto e assento: espuma injetada 55 mm, acabamento em tecido com perfil de PVC nas bordas; revestimento em tecido que permita transpiração na cor preta. Estrutura: aço pintado em epóxi preto, com aro para apoio dos pés, base fixa com 5 pés com rodízio, comprimento a gás. Medidas: Altura do assento para o chão: 600 mm (máxima), 450 mm (mínima) Altura total: 1050 mm (máxima), 900 mm (mínima). Largura do assento: 470 mm Profundidade do assento: 460 mm Altura do encosto: 400 mm Largura do encosto: 430 mm Cores: Tecido: Preta Estrutura: Preta	UNID	78	R\$ 510,40	R\$ 39.811,20
4	Plataforma de Trabalho 06 (seis) Lugares. Medida. Larg. 3,00 m x Prof. 1,20 m Tampo MDP 25 mm c/ Régua de tomada embutida (ABNT/NBR).	UNID	12	R\$ 2.933,33	R\$ 35.199,96
5	Mesa retangular (tipo birô) com gaveteiro fixo de 02 (no mínimo) gavetas com chave. Medidas: 1,60 x 0,60 m; h: 0,75m. Padrão estação de trabalho. Material: tampo em MDP ou MDF 25 mm, revestido com melamínico BP (baixa pressão), com porcas embutidas, cor cinza claro, pés com base de aço rebaixado, pintura epóxi pó, tratamento Antiferruginoso. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UNID	6	R\$ 848,73	R\$ 5.092,38



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

19

				VLR	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	UNIT	VLR TOTAL
6	Armário alto com 05 portas, medindo A 2,28 m X L 2,33 cm X 0,50 cm Aproximadamente, tendo 04 prateleiras internas com altura regulável. Madeira aglomerada 25 mm, com revestimento melamínico, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT, prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, Fechadura de cilindro Com Lingueta Curta 31mm.	UNID	6	R\$ 2.966.67	R\$ 17.800,02
7	Gaveteiro volante. Especificações técnicas: gaveteiro volante, tampo em madeira laminada post forming de 25 mm de espessura, puxador em aço 150 mm e quatro gavetas em aço e sistema de trava com chave. Corpo do gaveteiro em madeira laminada post forming de no mínimo 18 mm de espessura da mesma cor do tampo. Bordas do tampo arredondadas a 180º em perfil de PVC. Rodízio duplo com corpo em nylon. Medidas: Largura: 400 mm Profundidade: 520 mm Altura: 675 mm Cor: Bege.	UNID	6	R\$ 824,80	R\$ 4.948,80
8	Armário baixo com 04 (quatro) portas Madeira MDF ou MDP com tampo de 30 mm (encabeçada) e corpo de 15 mm de espessura Acabamento madeirado Possui dispositivo nivelador Chave para fechamento das portas Possui prateleiras internas Medidas: LARG 150 cm x PROF 40 cm x ALT 75 cm montado Puxadores metálicos e acabamento.		6	R\$ 1.175,06	R\$ 7.050,36
TOTAL	L .		R	118.898,04	

3.2 LOTE 2 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - RESERVADO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto anatômico; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8', com parede mínima 1,5 mm, tratamento Antiferruginoso, produto com; rotulo com numero de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e Assistência técnica. Medidas; "Altura chão até Encosto" 82 cm, "Altura chão até Assento" 45 cm, "Assento" L 43 cm X C 39 cm "Assento" Injetado espuma de poliuretano mínimo 35 mm "Encosto" L 36 cm X A 27 cm X P 5 cm	UNID	8	R\$ 174,63	R\$ 1.397,04



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

Mesa de reunião redonda (com tomada modelo 03 (três) pinos norma NBR apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT/NBR), Material em MDF ou MDP revestimento em formica em tom de cor igual ao material principal com espessura de 25 mm com revestimento e acabamento apropriado, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC 2 R\$ 800,70 3,0mm na mesma cor do tampo. Fixação à estrutura **UNID** 2 R\$ 1.601,40 através de parafusos auto atarrachantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central de apoio em tubo de aço 3" com medias padrão para sustentação da mesa, sapatas reguláveis. Diâmetro 1200mm / altura 730mm. Garantia mínima de 03 (três) anos Cadeira giratória sem braço Especificações técnicas: cadeira caixa giratória, sem braço, anatômica; Encosto e assento: espuma injetada 55 mm, acabamento em tecido com perfil de PVC nas bordas; revestimento em tecido que permita transpiração na cor preta. Estrutura: aço pintado em epóxi preto, com aro para apoio dos pés, base fixa com 5 pés com rodízio, comprimento a **UNID** 26 R\$ 510,40 R\$ 13.270,40 gás. Medidas: Altura do assento para o chão: 600 mm (máxima), 450 mm (mínima) Altura total: 1050 mm (máxima), 900 mm (mínima). Largura do assento: 470 mm Profundidade do assento: 460 mm Altura do encosto: 400 mm Largura do encosto: 430 mm Cores: Tecido: Preta Estrutura: Preta Plataforma de Trabalho 06 (seis) Lugares. Medida. R\$ Larg. 3,00 m x Prof. 1,20 m Tampo MDP 25 mm c/ **UNID** R\$ 11.733,32 2.933,33 Régua de tomada embutida (ABNT/NBR). Mesa retangular (tipo birô) com gaveteiro fixo de 02 (no mínimo) gavetas com chave. Medidas: 1,60 x 0,60 m; h: 0,75m. Padrão estação de trabalho. Material: tampo em MDP ou MDF 25 mm, revestido com melamínico 5 **UNID** 2 R\$ 848,73 R\$ 1.697,46 BP (baixa pressão), com porcas embutidas, cor cinza claro, pés com base de aço rebaixado, pintura epóxi pó, tratamento Antiferruginoso. Garantia mínima de 03 (três) anos. Armário alto com 05 portas, medindo A 2,28 m X L 2,33 cm X 0,50 cm Aproximadamente, tendo 04 prateleiras internas com altura regulável. Madeira aglomerada 25 com revestimento melamínico. R\$ arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, UNID 2 R\$ 5.933,34 2.966.67 conforme norma ABNT, prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, Fechadura de

20

cilindro Com Lingueta Curta 31mm.



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

Gaveteiro volante. Especificações técnicas: gaveteiro volante, tampo em madeira laminada post forming de 25 mm de espessura, puxador em aço 150 mm e quatro gavetas em aço e sistema de trava com chave. Corpo do gaveteiro em madeira laminada post forming de no 7 UNID R\$ 824,80 R\$ 1.649,60 2 mínimo 18 mm de espessura da mesma cor do tampo. Bordas do tampo arredondadas a 180º em perfil de PVC. Rodízio duplo com corpo em nylon. Medidas: Largura: 400 mm Profundidade: 520 mm Altura: 675 mm Armário baixo com 04 (quatro) portas Madeira MDF ou MDP com tampo de 30 mm (encabeçada) e corpo de 15 mm de espessura Acabamento madeirado Possui R\$ dispositivo nivelador Chave para fechamento das portas UNID 2 R\$ 2.350,12 1.175,06 Possui prateleiras internas Medidas: LARG 150 cm x PROF 40 cm x ALT 75 cm montado Puxadores metálicos e acabamento. TOTAL: R\$ 39.632,68

3.3 - LOTE 03 - ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cesto Redondo para lixo de Plástico Polipropileno. Descrições: Capacidade: 13 Litros - Material: Polipropileno - Dimensão: 29 x 24 cm	UNID	24	R\$ 41,27	R\$ 990,48
2	Quadro branco medida (cm) 150 x 120 Em laminado melaminico branco brilhante (fórmica) Base em chapa de fibra de madeira Moldura Perfil de alumínio anodizado 20x17 mm arredondado Fixação Invisível Porta caneta/apagador removível e deslizante com 40 cm e proteção plástica nas pontas Acompanha KIT de instalação.	UNID	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
3	Flip Chart Tripé p/ Fixação de Folhas c/ Moldura em Alumínio 180x70cm. Especificações: Composição/Material: Cavalete em Alumínio, Madeira MDP 09 mm, Laminado Melamínico, Suporte para Apagador em Alumino com proteção em PVC e Moldura com Cantos Arredondados. Formato: retângula Espessura: 06 cm Cor: branca e prata Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P: 180x70x5cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 24 Kg Garantia mínima do Fornecedor: 03 meses.	UNID	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
ТОТА	L:		F	R\$ 7.670,48	



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

3.4 - LOTE 04 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITE	DECODIO 7 - DO DE		QUAN	VLR	\" = = ==
M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	T	UNIT	VLR TOTAL
1	Computador Completo (PC) Processador: Suporte à 4ª geração de Processadores Intel Core i7 Memória : Suporta até 32 GB UDIMM PC3-12800 DDR3 1600MHz (4 slots DIMM 240 pinos) - HD: 500 GB ou 1 TB HDD SATA III 7200RPM, 3.5" (suporta até 2TB) - Drive Óptico : DVD RW - Controladora SATA: SATA 6.0Gb/s, integrada ao Chipset, suporte a RAID 0/1 - Chipset: Intel Q85 - Placa de vídeo : Intel HD Graphics: (2) DisplayPort™ 60Hz / (1) VGA 60Hz, suporta até três displays independentes; Resolução Máxima: 2560x1600 pixels - Placa de Áudio : Audio HD, Realtek® ALC662 codec - Auto-falante: Integrado (1 watt) - Ethernet: (1) Intel L217LM (Clarkville) Gigabit ethernet, Wake on LAN® - Portas : Frontais (2) USB 3.0 (2) USB 2.0 ¹ (1) Microfone (stereo, 3.5mm) (1) Fone de ouvido (stereo, 3.5mm) Traseiras (2) USB 3.0 (4) USB 2.0 (1) serial 9-pinos (1) ethernet (RJ-45) (1) VGA (2) DisplayPort. Sistema Operacional : Microsoft Windows no mínimo com a versão 8.1 Professional em Português (Brasil) 64 bits. Monitor : LED HD com tamanho mínimo de 19 polegadas com antirreflexo; • Resolução mínima HD 1366 x 768 e conectividade mínima VGA e HDMI, Teclado : com suporte para língua Portuguesa Brasil. • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido e Mouse : Ambidestro (simétrico) e conexão USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil e Resolução mínima de 400dpi; • Com tecnologia óptica. Deve vir acompanhado de seus respectivos cabos de ligação e conforme normas.	Un	8	R\$ 5.439,00	R\$ 43,512,00
2	Notebook. Processador: de ultima geração com no mínimo 02 núcleos, velocidade do clock de 3.0ghz e com cache no mínimo de 4MB; Memória: de 16GB DDR4L MHz SDRAM; Tela: de no mínimo 15,6" com resolução de 1366 x 768 LED; HD: no mínimo 1TB SATA e rotação de 5400RPM; Portas de conexões: 1x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1x VGA, 01 fone de ouvido, unidade DVD+/-RW com velocidade de 8 x 8.9 mm; 01 entrada de áudio estéreo, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio bluetooth 4.0;Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/ SDXC; Placa de vídeo: de pelo menos 2GB dedicada de 64-bit DDR4 e com clock de 1800Mhz.; Bateria: de no mínimo 4 células de 2500 mAh; Webcam: de integrada de no mínimo HD 720p; Com teclado ABNT2 com num Lock; Touchpad com botões direito/esquerdo; Peso de no máximo 2.400 kg Sistema operacional: Windows 10 Versão Profissional (Pro) 64Bits. Com cabos, manuais e fonte de alimentação e Suporte compatível com o modelo original inclusos.		72	R\$ 7.459,20	R\$537. 062, 40
тота	-		F	R\$580.574,40)



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

23

3.5 - LOTE 05 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - RESERVADO ME E EPP

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador Completo (PC) Processador: Suporte à 4ª geração de Processadores Intel Core i7 Memória: Suporta até 32 GB UDIMM PC3-12800 DDR3 1600MHz (4 slots DIMM 240 pinos) - HD: 500 GB ou 1 TB HDD SATA III 7200RPM, 3.5" (suporta até 2TB) - Drive Óptico: DVD RW - Controladora SATA: SATA 6.0Gb/s, integrada ao Chipset, suporte a RAID 0/1 - Chipset: Intel Q85 - Placa de vídeo: Intel HD Graphics: (2) DisplayPort™ 60Hz / (1) VGA 60Hz, suporta até três displays independentes; Resolução Máxima: 2560x1600 pixels - Placa de Áudio: Audio HD, Realtek® ALC662 codec - Auto-falante: Integrado (1 watt) - Ethernet: (1) Intel L217LM (Clarkville) Gigabit ethernet, Wake on LAN® - Portas: Frontais (2) USB 3.0 (2) USB 2.0 ¹ (1) Microfone (stereo, 3.5mm) (1) Fone de ouvido (stereo, 3.5mm) Traseiras (2) USB 3.0 (4) USB 2.0 (1) serial 9-pinos (1) ethernet (RJ-45) (1) VGA (2) DisplayPort. Sistema Operacional: Microsoft Windows no mínimo com a versão 8.1 Professional em Português (Brasil) 64 bits. Monitor: LED HD com tamanho mínimo de 19 polegadas com antirreflexo; • Resolução mínima HD 1366 x 768 e conectividade mínima VGA e HDMI, Teclado: com suporte para língua Portuguesa Brasil. • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido e Mouse: Ambidestro (simétrico) e conexão USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil e Resolução mínima de 400dpi; • Com tecnologia óptica. Deve vir acompanhado de seus respectivos cabos de ligação e conforme normas.	Un	2	R\$ 5.439,00	R\$ 10.878,00
2	Notebook. Processador: de ultima geração com no mínimo 02 núcleos, velocidade do clock de 3.0ghz e com cache no mínimo de 4MB; Memória: de 16GB DDR4L MHz SDRAM; Tela: de no mínimo 15,6" com resolução de 1366 x 768 LED; HD: no mínimo 1TB SATA e rotação de 5400RPM; Portas de conexões: 1x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1x VGA, 01 fone de ouvido, unidade DVD+/-RW com velocidade de 8 x 8.9 mm; 01 entrada de áudio estéreo, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio bluetooth 4.0;Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/ SDXC; Placa de vídeo: de pelo menos 2GB dedicada de 64-bit DDR4 e com clock de 1800Mhz.; Bateria: de no mínimo 4 células de 2500 mAh; Webcam: de integrada de no mínimo HD 720p; Com teclado ABNT2 com num Lock; Touchpad com botões direito/esquerdo; Peso de no máximo 2.400 kg Sistema operacional: Windows 10 Versão Profissional (Pro) 64Bits. Com cabos, manuais e fonte de alimentação e Suporte compatível com o modelo original inclusos.	Un	24	R\$ 7.459,20	R\$ 179.020,80
ТОТА			F	R\$ 189.898,8	0



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

24

3.4 - LOTES 06 - ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS - EXCLUSIVO ME E EPP

ITE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	VLR	VLR TOTAL
M			T	UNIT	
1	Impressora Multifuncional a Lazer. Laser monocromático; Visor LCD: Display LCD monocromático de 5 linhas / 2 caracteres; Velocidade em preto (ppm): 38 ppm; Resolução em DPI: 1200x1200 DPI; Velocidade do Processador: 400 Mhz; Memória Padrão: 128 mb; Memória expansível: 384 mb; Emulação: PCL6; Duplex: Interfaces: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; Volume de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Capacidade da Bandeja de Papel Adicional: 500 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício); Tipos de Papel: Papel comum, papel Transparente; Gramatura de Papel: 90 gramas; Velocidade da Cópia em Preto: 40cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício; Digitalização Color e Mono: Velocidade de Digitalização em Papel Carta: 2,52 color e 1,68 mono; Capacidade do ADF: 50 paginas; Resolução Óptica do Scanner: 1200 x 600 dpi; Digitaliza para: E-mail / Imagem / OCR 12 1.469,42 17.633,13 14 / Arquivo / FTP / USB; Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos; Velocidade do Modem: 33,6 kbps; Funções de Segurança: autenticação (802.1X); Drivers Compatíveis: Windows / Mac OS / Linux; Windows @: Sim; Mac @: Toner: Fornecer toner inicial para 3.000 páginas de acordo com a norma isso/iec 19752. Garantia: 1 ano.	Un	8	R\$ 3.037,52	R\$ 24.300,16
2	Régua de extensão com 03 (três) tomadas tipo 2P+T, Plugue 2P+T com cabo de 10 (dez) metros, Bitola de fio de 2,5mm fabricados em conformidade com a norma NBR 14136, Tanto para a régua como para o fio.	Un	8	R\$ 378,37	R\$ 3.026,96
3	O módulo isolador. Especificações Técnicas Tensão nominal de entrada (V~) 115/220 Frequência nominal (Hz) 60 Hz Potência nominal 1 KVA 500VA /500W Faixa de tensão de entrada (V~) 92-144 / 182-270 Tensão nominal de saída (V~) 115 Variação admissível na saída +/- 6 % Corrente nominal de entrada (A~) 4,8/2,5 Características: Saída: Número de Tomadas 04 (Quatro) NBR14136Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,5 metros Físico Indicador do estado de rede LEDs. Peso Líquido 7.09 KG Cor; Preta. Conformidade Aprovações INMETRO Garantia Padrão 03 anos para reparo ou substituição. Filtro de linha Sim	Un	16	R\$ 1.497,33	R\$ 23.957,28
4	Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamada, especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute pause redial flash; Vivavoz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas	Un	8	R\$ 187,18	R\$ 1.497,44



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

TOTAL:	R	\$ 52.781,84	
meses			
Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12			
teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla;			
números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de			
últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e			
Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10			
campainha , mais desligada e com 3 opções de volume;			
em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de			

3.5 - LOTE 07 - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - EXCLUSIVO ME E EPP

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Tela de projeção retrátil com tripé medindo 1,80 x 1,80 m. Película tencionada nas laterais; Película do tipo Matte White; Suporte integrado ao estojo metálico; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	8	R\$ 850,33	R\$ 6.802,64
2	Projetor Multimídia ESPECIFICAÇÕES Sistema de projeção: DLP, LCD ou 3LCD. Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone - Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. LENTE DE PROJEÇÃO: Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2 INTERFACE: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB: D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1 INTERFACES DE REDE: Rede: Wireless LAN OUTROS REQUISITOS: Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29Db /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg. ACESSÓRIOS Devem ser fornecido junto com o equipamento, todos os acessórios (Incluindo suporte)e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.	Un	8	R\$ 3.004,67	R\$ 24.037,36
TOTAL:			F	\$ 30.840,00	



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. № .P802862/2017

3.6 - LOTE 08- EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter Só Frio Modelo High Wall 24.000 BTUs Características Técnicas Capacidade nominal: 24.000 BTU/h Tensão: 220V Frequência: 60 Hz Potência: 2504 W Eficiência EER (w/w): 2,81 Recirculação de ar (m3/h): 1150 Cor disponível (Deve acompanhar todos os acessórios para instalação e entregues devidamente instalados).	Un	16	R\$ 4.761,59	R\$ 76.185,44

3.7 - LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Papel sulfite A4 75g/m² -, dimensões 210 x 297 mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade.	Resma	48	R\$ 21,27	R\$ 1.020,96
02	Envelope: formato 240 mm x 340 mm, gramatura 80g/m² Cor Ouro.	Und	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
03	Etiqueta Papel: para uso em impressora a laser ou a jato de tinta, copiadora, duplicadora. Formato: 215,9 x 279,4 mm – carta 01 (Uma) Etiqueta p/ folha.	Und	800	R\$ 0,62	R\$ 496,00
04	Caneta esferográfica: escrita média – azul. Ponta média de 01 mm, largura da linha 0,4mm Corpo transparente sextavado com protetor plástica ventilada em conformidade com padrão ISO entre a carga e o corpo da caneta, Comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita.	Und	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
05	Lápis: Diâmetro: 6,5 a 7,5 mm; Comprimento do lápis: 170 a 180 mm; Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm Formato: Cilíndrico ou sextavado; Tinta e Verniz: Não tóxicos; Dureza do grafite: Comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB; Cor do grafite Preto.	Und	1.152	R\$ 0,24	R\$ 276,48
06	Borracha branca: sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis, sem borrar ou manchar o papel. Macia, flexível, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm.	Und	160	R\$ 0,72	R\$ 115,20
07	Apontador: Com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas:• Altura: 40 mm • Comprimento: 22 mm • Largura: 15.	Und	96	R\$ 0,71	R\$ 68,16



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

ITE QUAN **VLR DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNID VLR TOTAL UNIT** М т Pincel marcador: para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ponta acrílica de 4 mm macia que não danifica o Und 32 R\$ 3.08 R\$ 98.56 quadro. Tinta especial que apaga facilmente e não deixa Corretivo liquido: a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Und 09 64 R\$ 1,55 R\$ 99,20 Frasco contendo 18 ml. Validade. Mínima de 11 meses Fita gomada: Tamanho (L x C): 38 mm x 50 m. Cor: marrom. Adesivo: À base de resina e borracha sintéticas, 10 sensível a pressão Resistente e segura, alto poder de adesão. Und 16 R\$ 275,84 R\$ 17,24 Fita de polipropileno. Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura epóxi (liquida) fabricado em chapa de aço. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo aproximadamente 15 cm, em aço inox; capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75g/m² simultaneamente. Cor preta. Base de Und 72 R\$ 14,36 R\$ 1.033,92 fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões: 163 x 40 x 54 mm Grampo com arame de aço com tratamento anti-ferrugem nº 12 40 R\$ 5,00 Caixa R\$ 200,00 26/6. Caixa contendo 5.000 unidades. Clips nº 02 Descrição do Produto Informações: Clips niquelado 13 Caixa 40 R\$ 2,00 R\$ 80,00 nº 2 2,8cm Tipo: Niguelado. Caixa contendo 50 unidades. Caixa Especificações Modelo: Caixa para arquivo Tamanho: Ofício (260 x 370 mm). Material: Polipropileno 2,2 Und 40 R\$ 4,08 R\$ 163,20 mm Dimensões e Peso: Largura: 13 cm. Altura: 25 cm. Comprimento: 35 cm. Peso: 0,120 kg. Pasta aba c/ elástico em cartão duplex (250g/m²) pintado e plastificado na cor. Reforçada com ilhós, para guardar 15 documentos e trabalhos escolares. Und 40 R\$ 1,77 R\$ 70,80 Informação do Produto Peso 0.058 kg Dimensões350 x 240 mm Gramatura 250g/m² Espessura 0.32. Pincel atômico com carga na cor azul, ponta grossa traço 8,0 16 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa Und 24 R\$ 1,67 R\$ 40,08 removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Pincel atômico com carga na cor preto, ponta grossa traço 8,0 17 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa Und 24 R\$ 1.67 R\$ 40.08 removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Pincel atômico com carga na cor vermelho, ponta grossa traço 8.0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa Und 24 R\$ 1.67 R\$ 40.08 removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. TOTAL: R\$ 4.678,56



28

EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.1. Quanto à entrega dos materiais:

4.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do

objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

4.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com o

contrato ou com a proposta, fora do especificado no edital, termo de referência e seus anexos, ou

incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e

suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento, após a verificação da qualidade e

quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e

consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de

desconformidade.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em

nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas

correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de

apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de

acordo com as especificações deste instrumento.

5.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.3.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das

sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

6.1.1.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto

contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA



29

EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

6.1.1.2. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A

aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

6.1.1.3. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de

descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de

reincidência.

6.1.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do

objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

6.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas

neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor

do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das

mercadorias.

7.4. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, contendo marca, fabricante, garantia do

fabricante (se houver), tudo de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir completa segurança

durante o transporte e uso.

7.5. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o equipamento licitado, o Manual de Instalação

do Usuário, Certificado de Garantia do fabricante em português e o Rol de Assistência Técnica, que será

verificado pela CONTRATANTE quando da entrega dos equipamentos;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados

ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.8. O aceite por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições

expressas neste Termo de Referência, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos,

procedência legal dos materiais e seus componentes, sem prejuízo da aplicação das sanções

administrativas previstas na legislação vigente.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

30

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE:

- 8.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA por meio da emissão de nota de empenho.
- 8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 8.7. Designar, formalmente, servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com o termo de referência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: FMDE/ XXXXXX/ 339030/ 449052 / FONTE: XXXX / MAPPFOR Nº 49 – Incubadoras de Empresas – PARQFOR.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado (a) pela **Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico da SDE**, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da nota de empenho, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, sendo improrrogável.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Paulo Francisco Barbosa Sousa
Coordenador de Projetos e Desenvolvimento Econômico



31

EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Ref.: Pregão Eletrônico nº
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço completo:
 Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
 Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço:
 a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada marca e/ou fabricante do produto; b. Preço unitário, em algarismos;
c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

32

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº / 2016 - SDE

PROCESSO Nº	– PMF.			
CONTRATO QUE ENTRE SI CI DE DESENVOLVIMENTO ECO E (O) A DECLARA.	NÔMICO – SDE, E	A EMPRESA	\	
A SECRETARIA DE DESENVO Tibúrcio Cavalcante, inscrita CONTRATANTE, neste ato re brasileiro, portador da Carteir, resident na CPF/CNPJ sob o nº, ato pelo,	no CNPJ sob epresentada pelo ra de Identidade dente e do, e a, CEF, dorav (nacionalidade), pe	o nº 03.32 seu titular, nº omiciliado D: vante denomicortador da Ca	22.598/0001-23,	doravante denominada ito no CPF sob o n
contrato, mediante as cláusulas CLÁUSULA PRIMEIRA – DA F	e condições seguii UNDAMENTAÇÃO	ntes:		celebração do presente
1.1. O presente contrato tem anexos, os preceitos do direito para suas alterações, e, ainda, outras	público, a Lei Fede s leis especiais nec	eral nº 10.520 essárias ao c	/2002 e a Lei Fed umprimento de se	leral nº 8.666/1993, con
CLÁUSULA SEGUNDA – DA V 2.1. O cumprimento deste cono /2016 e se deste instrumento, independente	ontrato está vinc us anexos, e à pr	ulado aos to oposta da C	ermos do edital	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO C	DBJETO			

Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para atender as necessidades dos ambientes de empreendedorismo e inovação, vinculados ao projeto incubadora de empresas de fortaleza, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

	34
5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$(), sujeito a
reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da	apresentação da
proposta.	

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do ANEXO I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n°
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **6.4.2..** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO						
11.333.0027.1500.0001	0102					

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO						
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO						
11.333.0027.1500.0001	339030	0102				

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

35

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- **9.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- **9.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- **9.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **9.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- **9.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

- **10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue de acordo com a sua demanda, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, localizada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233- Aldeota, no horário de 08h as 12h e de 13h as 16h, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por e-mail, ou por Telefone/Fax., conforme solicitação da CONTRATANTE e rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

- **10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

36

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o material que comprovadamente apresentem condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- **11.8.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho.
- **12.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



EDITAL № 3880 PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P802862/2017

37

12.7. Designar Comissão de servidores para proceder o recebimento provisório e atestar o definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, devendo a mesma anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado por esta Secretaria, em atendimento ao estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

14.1. Advertência

- **14.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 3880 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018 - COMPRA PROCESSO ADM. No. P802862/2017

38

- 14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Capital, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data (nome do representante) (nome do representante) CONTRATANTE CONTRATADO(A) Testemunhas: (nome da testemunha 2) (nome da testemunha 1) RG: RG: CPF: CPF: Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO №. 081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. P802862/2017

39

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para a seleção de empresa para registro de preços visando AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AMBIENTES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL № 3880
PREGÃO ELETRÔNICO № .081/2018 - COMPRA
PROCESSO ADM. № .P802862/2017

40

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social)							,		
nscrita no CNPJ i	1 ⁰	,por i	ntermédio	de s	seu r	epresenta	ante	legal	o(a)
Sr(a)			, porta	do(a)	da	Carteira	de	Identi	dade
n ^o	e CPF nº		, DEC	CLARA,	, sob a	as sançõe	s adı	ministra	ativas
cabíveis e sob as pena	s da lei, ser:								
() Microempresa(não possuindo nenhu 123/2006. () Indicar / Detalhar § 4º. Do Decreto 13.73 Nos termos da legislaç 3º da Lei Complementa	m dos impedimen a existência de res 5 de 18 de janeiro c ão vigente, não po	tos previstos trição da doc de 2016).	s no § 4º, umentação	do ar	t. 3º, a para	da Lei (Comp	lementa	ar nº rt.30,
	Fortaleza,	de		de _					
		(representan	ite legal)						